

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76
NIRE nº 3130009880-0

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2017 – O Instituto Hermes Pardini S.A. (**B3: PARD3**) ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a aprovação por seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações, ("Plano de Remuneração em Ações"), com objetivo de outorgar ações da Companhia a diretores e empregados da Companhia, ou de suas controladas e coligadas ("Beneficiários"), visando estimular a expansão da Companhia, alinhar os interesses dos acionistas aos dos Beneficiários e incentivar o comprometimento de longo prazo dos Beneficiários. Nos termos do Plano de Remuneração em Ações, o Conselho de Administração da Companhia está autorizado a outorgar até 2.422.443 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três) ações de sua emissão aos Beneficiários.

A Companhia também informa que, nos termos do artigo 256, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), será conferido direito de recesso aos acionistas dissidentes, em virtude da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou a aquisição da Ecoar Medicina Diagnóstica Ltda. ("Direito de Recesso"). Poderão exercer o Direito de Recesso os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia no dia 13 de novembro de 2017, data da divulgação do Comunicado ao Mercado que anunciou a aprovação da Aquisição pelo Conselho de Administração da Companhia e que informou que a Aquisição conferiria aos acionistas dissidentes o Direito de Recesso ("Data de Corte").

O valor do reembolso será de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por ação, que corresponde ao valor patrimonial por ação de emissão da Companhia, em 31 de dezembro de 2016, data base do último balanço patrimonial da Companhia aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017. Nos termos do § 2.º do artigo 45 da Lei das Sociedades Anônimas, será facultado ao acionista dissidente solicitar o levantamento de balanço especial, devendo para tanto encaminhar solicitação nesse sentido à administração da Companhia, no prazo estabelecido para o exercício do Direito de Recesso, acompanhada dos documentos mencionados abaixo.

Os acionistas que desejarem exercer o direito de recesso deverão manifestar sua intenção em até 30 (trinta) dias, contados da Data de Corte, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2017.

Os acionistas que detenham ações custodiadas no Itaú Corretora de Valores S.A. deverão encaminhar notificação de dissidência para a sede da Companhia, na Rua dos Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-070, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores. A notificação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- (i) Pessoa física: CPF, RG, comprovante de residência e instrumento de procuração, caso aplicável.
- (ii) Pessoa jurídica: CNPJ, Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG, comprovante de residência e instrumento de procuração, caso aplicável).

Os acionistas, cujas ações estiverem depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem exercer o direito de recesso, deverão entrar em contato com seus agentes de custódia (Corretoras, Home Brokers) para realização da operação, observadas as regras e os procedimentos da B3.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@grupopardini.com.br, ou do telefone (31) 3629-4503.

Atenciosamente,

Camilo de Lelis Maciel Silva

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Instituto Hermes Pardini

Telefone: +55 (31) 3629-4503

ri@grupopardini.com.br

<http://www.hermespardini.com.br/ri>